



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3º TERMO ADITIVO Nº 127-2022, VINCULADO AO CONTRATO Nº 210-2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2019.

**ADITIVO CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE COCOS E A EMPRESA WA
CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.713.400/0001-07, situada na Rua Arnaldo Pereira, nº 01, centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 210-2019**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 178-2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicialmente contratado, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para melhor atender às finalidades de interesse público.

§ PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual equivalente a 24,75 % (vinte e quatro vírgula setenta e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): A previsão orçamentária para custear a despesa referente ao contrato de nº 210-2019, devendo a mesma correr as dotações descritas abaixo:

02.04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
19 - Fonte

12.361.042.2017 - Manutenção do Ensino Básico

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01 - Fonte

02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.030.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

02 - Fonte

10.302.032.2075 - Gestão das Ações Hospitalar e Ambulatorial

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02 - Fonte

02.02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0152006 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00 - Fonte

06.181.022.2009 - Manutenção da Ordem Pública

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00 - Fonte

02.06.000 - GERENC. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.122.0352037 - Manut. do Depart de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00 - Fonte

02.07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0402047 - Manutenção do FMAS

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00 - Fonte

08.244.040.2070 Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família e CadÚnico (IGDBF)

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

29 - Fonte

08.244.027.2316 - Bloco da Proteção Social Especial

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

28 - Fonte

08.243.027.2313 - Primeira Infância do SUAS

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

29 - Fonte

08.08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.045.2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00 - Fonte

02.09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.050.2062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00 - Fonte

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 264.625,23 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, assino o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE